PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05781/07

Autor: FERNANDO LUCENA
Data: 30/04/2007
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Inclui no Calendário Oficial do Município de Natal o "Dia do Gari" e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Natal, o **"Dia do Gari",** a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de março de 2007.

Dickson Nasser	**-**	**Presidente**
Aquino Neto	**-**	**Primeiro Secretário**
Geraldo Neto	**-**	**Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de Maio de 2007.